



MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001-2025, PARA ESCOLHA DE  
INSTRUTORES DE ESPORTES E COODERNADORES DE ARBITRAGEM – LEI Nº  
1.664/2007

O Município de Otacílio Costa, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESTPORTES – FME** e da Comissão Especial, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 4.038/2025**, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital nº 001-2025 de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **INSTRUTORES DE ESPORTES E COORDENADORES DE ARBITRAGEM** a fim de atuarem em programa específico da Fundação Municipal de Esportes, conforme Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A seleção será realizada pela Comissão Nomeada pelo Decreto nº 4.038/2025 e visa contratar profissionais da área de instrução de esportes e coordenação de arbitragem para trabalhar temporariamente junto à Fundação Municipal de Esportes para atendimento de crianças e adolescentes, conforme Lei nº 1.664/2007;

1.2 Os contratos terão vigência por 90 dias, contados de sua assinatura, e/ou até que haja provimento das vagas por Processo Seletivo e/ou Concurso Público. Havendo interesse público devidamente justificado para atendimento excepcional das atividades, o contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período;

1.3 Além das cargas horárias descritas no Anexo I deste Edital, o instrutor de esportes deve ter disponibilidade para viagens de finais de semana para participar de competições fora do município;

1.3.1 A função pretendida não gera direito ao recebimento de qualquer benefício exclusivo de servidores efetivos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 O candidato interessado a participar da presente seleção para o cargo/função de **Coordenador de Arbitragem** deverá possuir ensino fundamental completo e cursos na área de atuação. Já o candidato interessado a participar da presente seleção para o cargo/função de **Instrutor de Esportes** deverá ter concluído o curso superior de Educação Física (bacharelado ou licenciatura), assim como possuir registro no CREF.

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para um cargo disposto no anexo I;

2.3 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data limite de inscrição;

**3. DO CRONOGRAMA:**

3.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	17 DE FEVEREIRO DE 2025 – às 14h00min no site <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	18 DE FEVEREIRO 2025 – o recurso deve ser protocolado na Fundação Municipal de Esportes das 13h00min às 17h00min
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	20 DE FEVEREIRO DE 2025 – às 14h00min no site <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	21 DE FEVEREIRO DE 2025 - às 14h00min no site <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>



PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	24 DE FEVEREIRO DE 2025 – devem ser protocolados por escrito na Fundação Municipal de Esportes das 13h00min às 17h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	26 DE FEVEREIRO DE 2025 – às 14h00min no site <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO	28 DE FEVEREIRO DE 2025, na Fundação Municipal de Esportes das 13h00min às 17h00min

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração na Fundação Municipal de Esportes das 13h00min às 17h00min (Avenida James Robert Amós, 417 – no Ginásio Nelson Mello de Liz), sem custo.

4.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção para o cargo/função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**, os candidatos com:

- a) Diploma de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);
- b) Com registro ativo no CREF;
- c) Com idade mínima: 18 anos.

4.3 Poderão se inscrever no processo público de seleção para o cargo/função de **COORDENADOR DE ARBITRAGEM**, os candidatos com:

- a) Diploma de conclusão de ensino fundamental completo;
- b) Cursos na área de atuação;

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTES:**

5.1 Fotocópia do RG e CPF;

5.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);

5.1.3 Comprovante de Inscrição no CREF;

5.1.4 Títulos, Certidões de Tempo de Serviço, Certificados de Cursos de Formação Continuada, Especialização e Mestrado, em conformidade com o item 7 do presente Edital;

5.1.5 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

5.1.6 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

5.1.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.8 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 5 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ARBITRAGEM:**

6.1 Fotocópia do RG e CPF;

6.1.1 Diploma de conclusão do Ensino fundamental completo;

6.1.2 Cursos na área de atuação;

6.1.3 Títulos, Certidões de Tempos de Serviço, Especialização e Mestrado, em conformidade com o item 7 do presente Edital;



6.1.4 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

6.1.5 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

6.1.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.1.7 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 6 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 4.038/2025, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos, certificados e certidões a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

7.1.1 **Para o cargo de Instrutor de Esportes e Coordenador de Arbitragem, CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e/ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício da profissão, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto para cada período de 12 (doze) meses, limitado ao máximo 120 meses**.

7.1.2 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

7.1.3 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

7.1.4 **Para o cargo de Instrutor de Esportes, cursos de Formação Continuada**: com Certificados de conclusão com registro no MEC, CREF, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, ou pela CBF, CBV, CBB, desde que realizados nos anos de: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, mediante apresentação de cópia do certificado (frente e verso). **Será creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso realizado na área de Educação Física, e 0,5 para cada 20 horas de cursos realizados pelo CREF, CBF, CBV e CBB. Máximo a ser considerado: 200 horas.**

7.1.5 **Para o cargo de Instrutor de Esportes e Coordenador de Arbitragem, ESPECIALIZAÇÃO lato sensu**: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação (Educação Física) com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco) pontos**;

7.1.6 **Para o cargo de Instrutor de Esportes e Coordenador de Arbitragem, ESPECIALIZAÇÃO lato sensu**: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, na área da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: **03 (três) pontos**;

7.1.7 **Para o cargo de Instrutor de Esportes e Coordenador de Arbitragem, MESTRADO**: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos**;

7.1.8 **Para o cargo de Coordenador de Arbitragem, ENSINO MÉDIO**: Diploma de Conclusão do ensino médio: **01 (um) ponto**;

7.1.9 **Para o cargo de Coordenador de Arbitragem, CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**: Diploma de Conclusão de Curso Superior na área da Educação: **02 (dois) pontos** (bacharelado ou licenciatura plena).



**7.1.10 Para o cargo de Coordenador de Arbitragem, ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO, CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.**

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

8.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

8.2.1 Graduação maior, comprovada documentalmente;

8.2.2 Tempo de prestação da modalidade no serviço público;

8.2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso;

8.3 Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Fundação Municipal de Esportes - FME, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

8.4 O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

8.5 A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação**.

#### **9. DOS RECURSOS:**

9.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.

9.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio, anexo V ou VI deste Edital e protocolados na Fundação Municipal de Esportes – FME, conforme cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

#### **10. DO RESULTADO FINAL:**

10.1 A Fundação Municipal de Esportes manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

10.2. O resultado final será divulgado no site [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) – transparência – concursos públicos;

#### **11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto nº 4.038/2025, e terá as seguintes competências:

11.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

11.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

11.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

11.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo simplificado.

11.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

#### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

12.1.1 A convocação será realizada no dia **03 de março de 2025**, via publicação no site oficial. Poderá, à escolha da Comissão, ser realizado por e-mail, e em último caso, via AR, conforme necessidade da Fundação Municipal de Esportes.

12.1.2 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.



12.2 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

12.2.1 Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente à documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

12.3 O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

**13.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, bem como dos contratos a ele vinculados será por 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que presente o interesse público, devidamente justificado pela Fundação Municipal de Esportes, a menos que haja provimento dos cargos por Processo Seletivo e/ou Concurso Público, ocasião em que serão imediatamente rescindidos os contratos vigentes.**

13.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vagas disponíveis e que a Fundação Municipal de Esportes justifique a necessidade da contratação.

13.4 Ficam os candidatos cientes de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

13.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de Instrutor de Esportes da Fundação Municipal de Esportes de Otacílio Costa e de Coordenador de Arbitragem, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o número de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO OLIVEIRA VELHO  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Decreto nº 4.038/2025



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS– PSS 001/2025**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Instrutor de Basquetebol	Bacharel ou licenciado em Educação Física c/CREF	02	10 horas semanais	R\$ 1.146,13
Instrutor de Futebol	Bacharel ou licenciado em Educação Física c/CREF	01 01	20 horas semanais 10 horas semanais	R\$ 2.292,27 R\$ 1.146,13
Instrutor de Voleibol	Bacharel ou licenciado em Educação Física c/CREF	02	20 horas semanais	R\$ 2.292,27
Instrutor de Futsal	Bacharel ou licenciado em Educação Física c/CREF	01 01	20 horas semanais 20 horas semanais	R\$ 2.292,27 R\$ 2.292,27
Instrutor Ginástica Comunitária	Bacharel ou licenciado em Educação Física c/CREF	06	10 horas semanais	R\$ 1.146,13
Coordenador de Arbitragem	Ensino fundamental completo e cursos na área de atuação	02	40 horas semanais	R\$ 2.292,27



**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 001/2025**

<b>Nome:</b>		
<b>Sexo:</b>		
<input type="checkbox"/> Função/cargo de Instrutor de Esportes - Modalidade: _____ <input type="checkbox"/> Função/ cargo Coordenador de Esportes		
<b>Federação:</b>		
<b>Nº Documento de Identidade:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Estado Civil:</b>
<b>Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro</b>
<b>CEP</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Whatsapp:</b>		
<b>Função Pretendida:</b> <input type="checkbox"/> Instrutor de Esportes – Modalidade: _____ <input type="checkbox"/> Coordenador de Arbitragem		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 001/2025 e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, \_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO III  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS 001/2025  
(duas vias – uma para o candidato e outra para a FME)**

Protocolo Nº:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

( ) Instrutor de Esportes – Modalidade: \_\_\_\_\_

( ) Coordenador de Arbitragem

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

---

Assinatura e carimbo do funcionário da Fundação Municipal de Esportes de Otacílio Costa.

**ANEXO IV  
IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CARGO: \_\_\_\_\_

<b>Descrição do Título</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Comissão)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Otacílio Costa,.....de.....de 2025.

.....

Assinatura do candidato

**RODRIGO OLIVEIRA VELHO**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Decreto nº 4.038/2025

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., requerimento da inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 001/2025, concorrendo à vaga de Instrutor de Esportes, modalidade: ....., apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

- ( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ( ) OUTRO

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....  
.....

Otacílio Costa,.....de.....de 2025.

.....  
Assinatura do candidato

(\*) OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR CORRESPONDENTE E NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

**ANEXO VI**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., requerimento da inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 001/2025, concorrendo à vaga de Coordenador de Arbitragem, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

- ( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ( ) OUTRO

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....

Otacílio Costa,.....de.....de 2025.

.....

Assinatura do candidato

**(\*) OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR CORRESPONDENTE E NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.**